



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VIII - Nº 1.265 - 22 de dezembro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara de Vereadores

EXTRATO DE TERMO 3º ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo 028/2020

Edital de Tomada de Preços Nº 002/2017-CMI

Referente ao Contrato 01/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158, Bloco A, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, neste ato representada por LUCAS ALEXANDRE KRAUSE, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG nº 8.064.886-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 044.682.279-58, com endereço profissional à Rua Izidoro Biazzetto, nº 158, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-240

Objeto: Renovação contratual por 12 (doze) meses com reajuste de valor para mudança na velocidade do link de dados para 90 Mbps (noventa megabits por segundo) full, com garantia de banda para download e upload sendo reajustado o valor mensal a ser pago de R\$ 1.799,10 (Mil setecentos e noventa e nove reais e dez centavos) para R\$ 1.944,90 (Mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, com base no índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos 12 (doze) meses (dezembro/2019 a novembro/2020), no percentual de 5,1978% (cinco vírgula um nove sete oito por cento), resultando no valor de R\$ 93,52 (noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme anexo I, mais adicional no valor de R\$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) para mudança na velocidade do link de dados para 90 Mbps (noventa megabits por segundo) full, com garantia de banda para download e upload, perfazendo o novo valor do contrato para os próximos 12 (doze) meses, de R\$ 23.338,80 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 24 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2022.

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 16 de dezembro de 2020.

Victor Divino Carreri Presidente da Câmara Municipal



Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
 Exercício: 2020

** Elotech **
 22/12/2020
 Pág. 1/3

Decreto nº 641/2020 de 22/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3089/2020 de 17/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 430.100,00 (quatrocentos e trinta mil cem reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO	
90 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	108.800,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.001.04.121.0003.2.009.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
405 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.010.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
490 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.046.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2520 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	92.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.050.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
2695 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3285 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.099.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
6595 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.100,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	



MUNICÍPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

** Elotech **
22/12/2020
Pág. 2/3

12.001.27.812.0012.2.113.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	
6765 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.800,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
13.001.22.661.0013.2.116.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
6950 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.100,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.117.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
7045 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.200,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.04.126.0015.2.123.	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA	
7230 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.126.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
7430 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.300,00
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.127.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
7525 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.300,00
	Total Suplementação:	430.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
4990 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.100,00
	Total Redução:	430.100,00



MUNICÍPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
22/12/2020
Pág. 3/3

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em
22 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
22/12/2020
Pág. 1/3

Decreto nº 642/2020 de 22/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibioporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3036/2019 de 17/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	NUCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA	
10 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	NUCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA	
20 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO	
75 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.182.0002.2.007.	NUCLEO DE DEFESA SOCIAL	
235 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.182.0002.2.007.	NUCLEO DE DEFESA SOCIAL	
245 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.300,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.010.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
480 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.025.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1240 - 3.1.90.94.00.00	104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.046.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2510 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	

www.elotech.com.br



MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
22/12/2020
Pág. 2/3

09.001.08.122.0009.2.069.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3275 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
4875 - 3.1.90.94.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.700,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.099.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
6580 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.812.0012.2.113.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	
6755 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
13.001.22.661.0013.2.116.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
6940 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.04.126.0015.2.123.	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA	
7220 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.04.126.0015.2.123.	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA	
7230 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	Total Suplementação:	86.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO	
110 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO	
130 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.900,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.010.	ASSESSORIA FINANCEIRA	

www.elotech.com.br



MUNICÍPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
22/12/2020
Pág. 3/3

510 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1730 - 3.3.90.40.00.00	104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	4.900,00
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.391.0007.2.047.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS	
2320 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	800,00
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.068.	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	
3260 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.100,00
	JURÍDICA	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.093.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
5590 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.700,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	
	AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.099.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
	ABASTECIMENTO	
6620 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.114.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
6840 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.300,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
13.001.22.661.0013.2.116.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E	
	COMÉRCIO	
6970 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.04.126.0015.2.123.	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA	
	DE INFORMÁTICA	
7245 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
	Total Redução:	86.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em
22 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito Municipal

www.elotech.com.br



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

** Elotech **
22/12/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 643/2020 de 22/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3036/2019 de 17/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.046.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
8299 - 3.3.90.48.00.00	843 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	132.500,00
Total Suplementação:		132.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.99.11.99.04000000 Fonte: 843 132.500,00

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.004.28.846.0000.0.013.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI	
815 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.114.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
6865 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Total Suplementação:		209.000,00

Artigo 2º - De forma complementar, ainda para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.002.28.846.0000.0.014.	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA

www.elotech.com.br



MUNICÍPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
 22/12/2020
 Pág. 2/2

625 - 4.6.90.71.00.00	1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	85.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.015.	ENCARGOS ESPECIAIS	
655 - 3.3.91.97.00.00	1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	115.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.114.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
6895 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total Redução:		209.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em
 22 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
 Prefeito Municipal



Departamento de Contratos

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: NEIDE SANTINE BRUNELLI.

PROC. ADM. Nº. 080/2020 – **Pregão Nº.** 049/2020 – **ATA Nº.** 344/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de refeições do tipo marmítex para atender as pessoas de rua que necessitam de alimentação.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 21 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ.

PROC. ADM. Nº. 187/2018 – **Pregão Nº.** 101/2018 – **CONTRATO Nº.** 001/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada em integração de estágios para atender o Município.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- prorrogar o prazo de vigência do contrato **para o dia 06 de janeiro de 2022.**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 024/2020 – **Pregão Eletrônico Nº.** 023/2020 – **CONTRATO Nº.** 471/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de um Caminhão Comboio Agrícola e um Caminhão Prancha Trucado com Munck para atender o Município.

VALOR TOTAL: R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de abril de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 6730

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.002.20.122.0011.1097

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



GESTOR DO CONTRATO: João Odair Pelisson (Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente)

FISCAL DO CONTRATO: João Feltrin (Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2020.

IBIPORÃ, 22 de dezembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA.

PROC. ADM. Nº. 158/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 083/2020 – CONTRATO Nº. 472/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, aquisição de materiais para obra de contenção e restauração de erosão as margens do Córrego Coari, tais como arame de aço BTC, gabião caixa, gabião colchão e manta geotextil.

VALOR TOTAL: R\$ 794.710,13 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e dez reais e treze centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 60 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 6700

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.002.18.542.0011.2105

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTOR DO CONTRATO: João Odair Pelisson (Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente)

FISCAL DO CONTRATO: Luciano Pansardi Ouro (Secretaria Municipal de Planejamento).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2020.

IBIPORÃ, 22 de dezembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PEDREIRA ICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 158/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 083/2020 – CONTRATO Nº. 473/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de pedra rachão para obra de contenção e restauração de erosão as margens do Córrego Coari.

VALOR TOTAL: R\$ 295.909,25 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 60 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



CONTAS: 6700

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.002.18.542.0011.2105

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTOR DO CONTRATO: João Odair Pelisson (Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente)

FISCAL DO CONTRATO: Luciano Pansardi Ouro (Secretaria Municipal de Planejamento).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2020.

IBIPORÃ, 22 de dezembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 164/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 085/2020 – CONTRATO Nº. 474/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de um veículo com capacidade de 07 (sete) lugares para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 101.100,00 (cento e um mil, cem mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3755

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.001.08.244.0009.2074

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 935

GESTORA DO CONTRATO: Ireny Sorge Pereira do Nascimento (Secretaria Municipal de Assistência Social)

FISCAL DO CONTRATO: Ester Rosana Moura da Costa (Secretaria Municipal de Assistência Social).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2020.

IBIPORÃ, 22 de dezembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



Departamento de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 638, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 618/2020 – PGM, e artigo 4º do Decreto 394, de 21 de setembro de 2020, em cumprimento ao contido no Mandado de Notificação 0005531-09.2019.8.16.0090.0002 e Processo 0005531-09.2019.8.16.0090 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em acolhimento da decisão final do vice-prefeito,

DECRETA:

Art.1º REVOGAR definitivamente com data retroativa ao dia 22 de outubro de 2020 o Decreto nº, 176, de 10 de junho de 2019, que aplicou a pena de Demissão a servidora pública municipal Senhora "L.F.F.P.", matrícula 3236-1, ocupante do cargo de Professor Docente, por ter sido ABSOLVIDA da decisão final do Processo Administrativo nº001/208.

Art.3º REINTEGRA definitivamente a partir de 22 de outubro de 2020, a servidora "L.F.F.P.", matrícula 3236-1, no cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente.

Art.4º PROMOVE-SE o "ARQUIVAMENTO DO FEITO" da decisão proferida pela autoridade competente no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BACCARIM
Vice-Prefeito

PORTARIA Nº. 935, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiaporá, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º **PROMOVER na Classe**, da 1 para 3, a partir das respectivas datas de efetivação constantes do anexo único, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiaporá, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as portarias nº546/20, 576/20, 621/20, 611/20, 622/20, 700/20 e 719/20.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 935/2020

PROMOÇÃO DOS SERVIDORES EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
26/04/2020	4176.1	JOSIANE VILELA GROU	Professor Docente	II	01	II	03
05/05/2020	4303.1	RENATA BRAGA DA SILVA	Professor Docente	II	01	II	03
08/06/2020	4311.1	MARIA DE FATIMA BUENO BITTENCOURT	Professor Docente	II	01	II	03
09/06/2020	4315.1	CAMILA LOPES MARCAL DE SOUZA	Professor Docente	II	01	II	03
16/06/2020	4173.1	FRANCIELE BONFIM LEDO MAROSTICA	Educador Infantil 40h	I	01	I	03
15/06/2020	4300.1	ANGELA MARIA FABRO SHIMABUKURO	Educador Infantil 40h	I	01	I	03
23/06/2020	4323.1	FLAVIA LUIZA COLOGNESI DE SOUZA	Professor Docente	II	01	II	03
23/06/2020	4324.1	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	Professor Docente	II	01	II	03
23/06/2020	4325.1	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	Professor Docente	II	01	II	03
23/06/2020	4327.1	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	Professor Docente	II	01	II	03
23/06/2020	4328.1	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	Professor Docente	II	01	II	03
03/07/2020	4332.1	ANDREIA NUNES FURTADO	Educador Infantil 40h	I	01	I	03
03/07/2020	4333.1	AMANDA DA SILVA CAPUTI	Professor Docente	II	01	II	03
04/07/2020	4334.1	VANESSA FREDERICO PIMENTA	Professor Docente	II	01	II	03
24/07/2020	4339.1	DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA	Professor Docente	II	01	II	03
25/07/2020	4340.1	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI	Professor Docente	II	01	II	03
25/07/2020	4341.1	NATALIA APARECIDA CONCEICAO VIANA	Professor Docente	II	01	II	03
25/07/2020	4342.1	GESIANE MEDEIROS DE ANDRADE	Professor Docente	II	01	II	03
04/08/2020	4087.1	SILVIA ADRIELI COSTA LOUZADA	Educador Infantil 40h	I	01	I	03
11/08/2020	4347.1	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	Professor Docente	II	01	II	03
11/08/2020	4348.1	MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA	Educador Infantil 40h	I	01	I	03
23/08/2020	4349.1	ANGELA LEITE DA SILVA	Educador Infantil 40h	I	01	I	03
26/08/2020	4102.1	VERA LUCIA DE GODOY	Educador Infantil 40h	I	01	I	03
10/09/2020	4289.1	LIVIA HELENA FERREIRA DA COSTA	Professor Docente	II	01	II	03
10/09/2020	4322.1	JULIANA BORGES DE SOUZA	Professor Docente	II	01	II	03
14/09/2020	4360.1	CELIA PAULETTI PARRALEGO	Educador Infantil 40h	I	01	I	03



DECRETO Nº. 644, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **Revogar** os Decretos, conforme anexo único, aos quais nomearam os servidores para desempenhar as funções de Direção e Vice-direção das Escolas Municipais, Complexos Educacionais Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – DECRETO 644/2020

DECRETO	VIGENTE DESDE	MATR.	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
421/2019	01/01/2020	2321.1 e 3639.1	PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO	Direção	Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci
423/2019	01/01/2020	2181.1 e 2734.1	CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO	Direção	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt - Ensino Fundamental
424/2019	01/01/2020	2168.1 e 2995.1	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	Direção	Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti Do Nascimento - Ensino Fundamental
425/2019	01/01/2020	2242.1	IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS	Direção	Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães - Ensino Fundamental
426/2019	01/01/2020	2198.1 e 2949.1	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	Direção	Escola Municipal Presidente Marechal Humberto De Alencar Castelo Branco - Ensino Fundamental
427/2019	01/01/2020	2314.1	DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO	Direção	Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani - Ensino Fundamental
428/2019	01/01/2020	2169.1 e 2785.1	ELEIDE GORETI DA SILVA	Direção	Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin
429/2019	01/01/2020	2691.1 e 3134.1	LIGIANE TORRES GUIMARAES	Direção	Complexo Educacional Municipal Professora Maria Do Carmo Galvão Uille
430/2019	01/01/2020	2706.1	SUELY LAMBERT	Direção	Escola Municipal Professora Maria Ines Rodrigues De Mello - Ensino Fundamental
431/2019	01/01/2020	2171.1 e 3289.1	IVONETE DIAS	Direção	Escola Municipal Prefeito Mario De Menezes - Ensino Fundamental
432/2019	01/01/2020	2243.1 e 2777.1	ELIANE DE FATIMA SOUZA	Direção	Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio - Ensino Fundamental
433/2019	01/01/2020	2178.1	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS	Direção	Escola Municipal Rotary Club - Ensino Fundamental
434/2019	01/01/2019	2681.1 e 4340.1	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI	Direção	Escola Municipal Sebastião Luiz De Oliveira - Ensino Fundamental
435/2019	01/01/2020	709.1 e 2936.1	LOURDES MARCELINO	Direção	Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lucia Pansardi Casagrande
436/2019	01/01/2020	3153.1	ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI	Direção	Centro Municipal De Educação Infantil Menino Deus
437/2019	01/01/2020	1757.1	NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	Direção	Centro Municipal De Educação Infantil Cantinho Feliz - Profª Vanda Lucia Aparecida Figueiredo
438/2019	01/01/2020	1756.1	CELIA BALADELE NEVES	Direção	Centro Municipal De Educação Infantil Carinho Materno
439/2019	01/01/2020	3584.1	SUELY ROSA SOUZA	Direção	Centro Municipal De Educação Infantil Profª Idalina Soares Sobreira Dos Santos
440/2019	01/01/2020	1733.1	EUNICE MACIEL DE SOUZA	Direção	Centro Municipal De Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves Pereira Wosny
441/2019	01/01/2020	2089.1	VANESSA FABIA ANDREOLI FERREIRA	Direção	Centro Municipal De Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira
442/2019	01/01/2020	2616.1	CINTYA WEDDERHOFF MACHADO	Direção	Centro Municipal De Educação Infantil Professora Barbara Machado De Oliveira
443/2019	01/01/2020	3451.1	ELIANA MOURA DA SILVA	Direção	Centro Municipal De Educação Infantil Mãezinha Do Céu
444/2019	01/01/2020	2198.1 e 2949.1	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	Direção	Centro Municipal De Educação Infantil Precioso Tesouro
445/2019	01/01/2019	2177.1 e 3158.1	ANA PAULA BETIATI MARQUES	Direção	Centro Municipal De Educação Infantil Recanto Dos Baixinhos
446/2019	01/01/2020	3626.1	TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	Direção	Centro Municipal De Educação Infantil Padre Claudio Romano
448/2019	01/01/2020	423.1 e 2994.1	IVONETE MONTREZORO FERREIRA	Direção	Centro Municipal De Educação Infantil Profª Dalgima Eik Mendes Borges
449/2019	01/01/2020	2482.1	MARLI PAZ CAMARGO	Direção	Centro Municipal De Educação Infantil Profª Zilda Romano Da Conceição
410/2020	01/10/2020	2862.1 e 3307.1	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	Direção	Escola Municipal Professora Aldivina Moreira De Paula - Ensino Fundamental
411/2020	01/10/2020	3422.1	EDDA ROMANNA DE AMO DA SILVA SOUZA	Vice-direção	Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci



PORTARIA Nº. 936, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **Revogar** as Portarias, conforme anexo único, as quais designaram os servidores para desempenhar as funções de **Coordenação Pedagógica** das Escolas Municipais, Complexos Educacionais Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 936/2020

PORTARIA	VIGENTE DESDE	MATR.	NOME	LOCAL
953/2019	01/01/2020	3505.1	BRENDA CAROLINE DE CARVALHO VIEIRA	Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci
709/2020	01/10/2020	3755.1	ANGELA INES DOS SANTOS PONCE	Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci
710/2020	01/10/2020	3882.1	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE VALLINI	Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci
956/2019	01/01/2020	2174.1	LUCIANA DE QUEIROZ FRANCA PIRES	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt - Ensino Fundamental
308/2020	01/02/2020	2752.1 e 3382.1	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt - Ensino Fundamental
957/2019	01/01/2020	1665.1	ISOLA GRAZIELA DAMACENO DE ASSIS	Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti Do Nascimento - Ensino Fundamental
359/2019	02/05/2019	2896.1	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani - Ensino Fundamental
959/2019	01/01/2020	2762.1	EDNEIA REGINA LIZIERO	Escola Municipal Professora Maria Ines Rodrigues De Mello - Ensino Fundamental
960/2019	01/01/2020	1822.1	LUCIANA APARECIDA CRAICI	Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio - Ensino Fundamental
961/2019	01/01/2020	3834.1 e 4334.1	VANESSA FREDERICO PIMENTA	Escola Municipal Rotary Club - Ensino Fundamental
510 e 541/2020	14/07/2020	2314.1	DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO	Escola Municipal Sebastião Luiz De Oliveira - Ensino Fundamental
963/2019	01/01/2020	2099.1	MARIA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES	Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lucia Pansardi Casagrande
146/2020	02/03/2020	2692.1	LUCIA BARAN SHIMIZU	Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lucia Pansardi Casagrande
147/2020	03/02/2020	3868.1	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	Centro Municipal De Educação Infantil Cantinho Feliz - Profª Vanda Lucia Aparecida Figueiredo
250/2020	01/04/2020	3938.1	LARISSA BIANCA SILVA DE MELO	Centro Municipal De Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves Pereira Wosny
148/2020	03/03/2020	3866.1	SABRINA AZEVEDO XAVIER DIAS	Centro Municipal De Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira
965/2019	01/01/2020	2472.1	CLAUDETE DA SILVA	Centro Municipal De Educação Infantil Professora Barbara Machado De Oliveira
248/2020	20/03/2020	3921.1	SILMARA TOMAZ	Centro Municipal De Educação Infantil Mãezinha Do Céu
966/2019	01/01/2020	3705.1	Gabrieli Cristina Esteves	Centro Municipal De Educação Infantil Recanto Dos Baixinhos
249/2020	24/03/2020	3926.1	JULIANA GOMES ALVES	Centro Municipal De Educação Infantil Padre Claudio Romano
131/2020	01/02/2020	3711.1	DANIELE ALINE BALESTRE	Escola Municipal Professora Aldivina Moreira De Paula - Ensino Fundamental



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº. 640 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Reajusta os valores da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de reajustar os valores da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos da Lei Municipal, nº 2.449, de 18 de Abril de 2011, nos termos autorizados pelo parágrafo único do art. 80, conforme índice oficial autorizado.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos da Lei Municipal, nº 2.449, de 18 de Abril de 2011, no índice de **5,20%** (cinco vírgula vinte por cento), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 21 de dezembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito

DECRETO Nº 645. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras necessárias para instalação de uma Central de Tratamento de Resíduos Sólidos geridos pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE do Município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, 5º, 'i' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Arts. 7º XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.449/2011, que estabelece a necessidade de uma gestão adequada dos resíduos sólidos produzidos em Ibiporã, da geração até a destinação final adequada;

Considerando o esgotamento da vida útil da atual CTR utilizada pelo município, impossibilitando a disposição final dos rejeitos em área sob o controle dos órgãos municipais competentes;

Considerando que atualmente todos os resíduos sólidos urbanos produzidos em Ibiporã, são destinados em aterro de terceiro, criando uma situação de insegurança para o poder público municipal;

Considerando o Inquérito Civil nº MPPR-0062.10.000060-3 e a Recomendação Administrativa nº 07/2017 emitida pelo Ministério Público requerendo do SAMAE, juntamente com o município, tomar todas as providências necessárias para viabilizar uma área com aptidão para instalação de uma nova CTR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial as áreas de terra localizadas na Gleba Engenho de Pau, com a finalidade de instalação de uma Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, conforme descrição abaixo:

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



I – “Uma área de terras com 12,10 hectares, constituída pelo Lote nº 66, da subdivisão dos Lotes nº 66, 67, 72-A e 73-B, da faixa marginal do rio Tibagi, deste Município e Comarca, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: principia em um marco cravado nas divisas dos lotes 67, 72-A e 73-B, segue por linhas secas com os seguintes rimos e distâncias: SE.6°27'NW, com 278,20 metros; SE.10°37'NW, com 114,30 metros e SE 18°21'NW, com 115,0 metros, todos confrontando com os lotes 67, 72-A e 73-B, até encontrar outro marco cravado na divisa dos referidos lotes e leito da estrada antiga; segue pelo leito da estrada de rodagem antiga com vários rimos e distâncias: NE 78°34'SW, com 24,80 metros; NE 51°49' SW, com 30,40 metros; NE84°06'SW, com 160,00 metros e NE 65°51'SW, com 154,50 metros, todos confrontando com o leito da estrada de rodagem antiga, até encontrar outro marco cravado no referido leito e divisa da Colonizadora Beltrão; segue por linha seca no rumo NW60°23'SE, confrontando 353,20 metros com a Colonizadora Beltrão e NW. 1°42'SE, com 81,50 metros, também confrontando com a Colonizadora Beltrão, até encontrar outro marco cravado na referida divisa e divisa dos lotes 67, 72-A e 73-B; segue por linhas secas com os rimos e distâncias seguintes: NW50°42'SE, com 86,00 metros e NW80°55'SE, com 141,18 metros, ambos confrontando com os lotes 67, 72-A e 73-B, até encontrar o marco de partida, perfazendo assim a área acima mencionada de 12,10 hectares”.

II – “Uma área de terra com 36.000 metros quadrados, correspondente a 3,63 hectares denominada Lote B-1 (B-Um), subdivisão do lote “B”, situado na Gleba Engenho de Pau, deste Município e Comarca, compreendido pelas seguintes divisas e confrontações: “principia em um marco cravado no eixo da estrada para o Saltinho; segue por linha seca no rumo NW06°33'NE, numa distância de 217,00 metros até encontrar outro marco cravado na margem de um carreador, com os seguintes rimos e distâncias: NE77°17'SW. Com 77,00 metros; SE78°43'NW, com 126,00 metros e SE30°56'NW, com 55,00 metros, até encontrar outro marco cravado na margem do carreador, margem direita da Estrada para o Saltinho; segue pela margem direita da Estrada para o Saltinho, no rumo SW64°26'NE, numa distância de 270,00 metros, até encontrar o marco inicial, perfazendo-se assim a área acima descrita.”

III – “Uma área de terras com 30.924,00 metros quadrados, correspondente a 3,0924 há, desmembrada da área maior, remanescente dos lotes nºs66,67,72, e 73 da faixa marginal do Rio Tibagi, deste Município e Comarca de Ibiporã, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: “principia em um marco cravado nas divisas dos lotes 67, 72ª, 73B remanescente a lote 66; segue por linhas secas com os seguintes rimos e distâncias 6°27'NW – 278,20 m – 10°37'NW – 114,30m, e 18°21'NW – 115,00m, todos confrontando com o lote 66, até encontrar o outro marco cravado na margem de estrada antiga, segue referida margem no rumo 78°34'NE, confrontando 75,60m com estrada antiga até encontrar outro marco cravado na divisa do lote 68; segue por linha seca no rumo 8°51'SE, confrontando 530,00m com lote 68, até encontrar outro marco cravado na divisa do lote 67-72-A e 73-B remanescentes; segue por linha seca no rumo80°55'NW confrontando 68,00m com o lote 67-72A-73B remanescente, até encontrar o marco inicial perfazendo-se assim a área acima descrita.”

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação amigável ou judicial, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Autarquia de praticar todos os atos necessários, ficando-lhe assegurado o direito de acesso a área compreendida no Artigo 1º, à sondagem, reconhecimento e medição da área acima descrita, destinada ao Reequipamento e Readequação do Serviço de Limpeza Pública;

Art. 3º - Fica assegurado ao SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, para os fins indicados, o licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção da área compreendida no artigo 1º deste Decreto;

Art. 4º - O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE está autorizado a promover com recursos alocados no projeto de Reequipamento e Readequação do Sistema de Limpeza Pública;

Art. 5º - O ônus decorrente da desapropriação amigável ou judicial da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE;

Art. 6º -As áreas descritas acima, foram transcritas das Matrículas nº 5.520, 5.534 e 6.094, registradas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã, no entanto, após execução de levantamento planialtimétrico nos lotes, verificou-se a necessidade de correção de perímetro, a qual será realizada após a conclusão dos trâmites de desapropriação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de número 539, de 4 de dezembro de 2020, assim como as disposições em contrário.

Ibiporã, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais